# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CANITAR | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

## PODER EXECUTIVO DE CANITAR

**Atos Oficiais** | **Portarias**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA 060/2.021.**

Concessão de férias aos servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e Unidade Administrativa; "Transporte".

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidores identificados, infra citado conforme especificado:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INÍCIO | FIM |
| ISRAEL INÁCIO | AJUDANTE GERAL | 05/12/2019 A 04/12/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA | PEDREIRO | 02/04/2019 A 01/04/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| ISMAEL FERREIRA | CHEFE TRANSPORTES | 13/04/2019 A 12/04/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| FÁBIO JUNIOR DA SILVA | MOTORISTA | 13/04/2019 A 12/04/2021 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 18 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA 061/2.021.**

Concessão de férias aos servidores Municipais identificados,
Lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidores identificados, infra citado conforme especificado:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INÍCIO | FIM |
| CAMILA LOPES DA FONSECA | AUXILIARDE ENFERMAGEM | 01/02/2020 A 31/01/2021 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| CLÁUDIO TOSHIO ASSAKAWA | CIRURGIÃO DENTISTA | 06/01/2020 A 05/01/2021 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| EDSON APARECIDO DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO | 02/03/2020 A 01/03/2021 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| SILVANA MACHADO LEME | SERVIÇOS GERAIS | 11/01/2020 A 10/01/2021 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| RENATA RIBEIRO DE LIMA | ENFERMEIRA PADRÃO | 03/06/2019 A 02/06/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| IVONETE APARECIDA S. OLANDA | ATENDENTE DE SAÚDE | 02/04/2019 A 01/04/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 18 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.